JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 19/03/2021

***PROCESSO Nº SEI-220011/000561/2020 - RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 4, § 2º, inciso I, da Lei nº 13.979/2020, a favor da MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, respectivamente no valor de R$ 6.829,20 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) à conta do PT 2.016 e ND 3390.39.12, com base no art. 82, da Lei nº 287/79.
*Omitido no D.O. de 22/03/2021.

Id: 2307780

Secretaria de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1186 DE 25 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado Polícia Militar, com mandato inicial de 12 (doze) meses, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/02, c/c as disposições dos Decretos Estaduais n° 40.492/2007, 31.863/2002 e n° 31.864/2002 alterados pelo Decreto n° 42.301 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350191/000058/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, a seguir listados, para compor a 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Policia Militar, com mandato inicial de 12 (doze) meses, que tem a seguinte composição:

I - Maurício César Bastos, 3º SGT PM RG. 82.136, ID.: 4249080-4 - Presidente;
II - Carlos Henrique Simonassi dos Santos, 2º SGT PM RG 68.693, ID.: 2193972-1 - Membro;
III - Leonardo Pinto Thomaz, 1º SGT PM RG. 67.253, ID.: 2241265-4 - Membro;
IV - Danielle Imbrois Gomes, Funcionária Civil, ID.: 5104505-2 - Membro.

Art. 2°- O Presidente será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo 2º SGT PM RG 68.693, Carlos Henrique Simonassi dos Santos.

Art. 3° - Da presente portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 4° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução SEPM nº 467 de 30 de abril de 2020.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021

ComGer ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2307391

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 17.03.2021

PROCESSO Nº SEI-350074/001618/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 24.03.2021

PROCESSO Nº SEI-350127/000537/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350487/000677/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 01.04.2021

PROCESSO Nº SEI-350034/000532/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350023/000718/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350464/000248/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350022/000968/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2307674

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICÍA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETARIO
DE 24/03/2021

PROCESSO Nº SEI-350116/000173/2021 - TEN CEL PM DENT RG 54.691 MARCO ANTÔNIO COURI - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 13/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-350109/000298/2021 - SUB TEN PM RG 55.336 DELCY CUSTODIO PINTO - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 03/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-350447/000215/2021 - SUB TEN RG 54.890 ALEXANDRE DA CUNHA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 15/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-350025/000357/2021 - 2° SGT PM RG 63.230 RICARDO DOS SANTOS PONTIFE - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 28/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-350034/002559/2020 - SUBTEN PM RG 56.639, ADEMARES SILVA DO NASCIMENTO - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/12/2020.

PROCESSO Nº SEI-350070/000190/2021 - SUBTEN PM RG 60.424 JOSE CARLOS CASTELAM DE SOUZA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/07/20.

Id: 2307667

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETARIO
DE 25/03/2021

PROCESSO Nº SEI-350040/000621/2021 - 1º SGT PM RG 60.315 CLAUDIO NUNES PEREIRA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 29/04/2020.

Id: 2307671

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 24/03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/001789/20, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **ESSA DE TERESÓPOLIS OFICINA MECÂNICA LTDA-ME**, no valor de R$ 576.429,60 (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Inexigibilidade de licitação nº 023/2018- PMERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/001789/2020, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **MORAESCAR AUTO CENTER LTDA ME**, no valor de R$ 144.095,04 (cento e quarenta e quatro mil noventa e cinco reais e quatro centavos). Inexigibilidade de licitação nº 019/2018- PMERJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/001789/2020, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **NATIVIDADE AUTOMÓVEIS LTDA,** no valor de R$ 682.133,52 (seiscentos e oitenta e dois mil cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). Inexigibilidade de licitação nº 067/2018- PMERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094/983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/001768/2020, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, no valor de R$ R$ 1.709.195,75 (um milhão setecentos e nove mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Inexigibilidade de licitação n° 244/2018- PMERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/000312/2020, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **ALINE MINIKERRE DA SILVA BARROS**, no valor de R$ 1.218.769,44 (um milhão, duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Inexigibilidade de licitação n° 242/2018- PMERJ.

Id: 2307648

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 24/03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/000267/2021 **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **MC3 2008 LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**, no valor de R$ 612.583,97 (seiscentos e doze mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). Inexigibilidade de licitação n° 246/2018- PMERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/000270/2021, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **SPRINT CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME**, no valor de R$ 1.140.453,95 (um milhão cento e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). Inexigibilidade de licitação n° 257/2018- PMERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/000269/2021, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **RIO VILARES AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, no valor de R$ 2.034.153,42 (dois milhões trinta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), Inexigibilidade de licitação n° 260/2018- PMERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/000273/20, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **SR. MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, no valor de R$ 307.732,99 (trezentos e sete mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), Inexigibilidade de licitação n° 243/2018- PMERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/000261/20, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **J C DE MATTOS ALVES AUTO PEÇAS ME**, no valor de R$ 153.392,14 (cento e cinquenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), Inexigibilidade de licitação n° 255/2018- PMERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/000263/2021, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **JOSÉ REIS DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME**, no valor de R$366.574,95 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), Inexigibilidade de licitação n° 314/2018- PMERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/001789/20, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS AUTO MOTORES LTDA**, no valor de R$ 148.047,30 (cento e quarenta e oito mil quarenta e sete reais e trinta centavos), Inexigibilidade de licitação n° 259/2018- PMERJ.

Id: 2307647

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 24/03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/000279/2021, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **TRANSMEC DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA**, no valor de R$ 1.761.461,27 (um milhão setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Inexigibilidade de licitação n° 249/2018- PMERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/000313/2021, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R$ 4.307.718,67 (quatro milhões, trezentos e sete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Inexigibilidade de licitação n° 300/2018- PMERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/000314/2021, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **VENTURY CAR OFICINA EIRELLI**, no valor de R$ 777.787,55 (setecentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Inexigibilidade de licitação n° 245/2018- PMERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/000293/2021, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **VASQUES AUTO CENTER LTDA ME**, no valor de R$ 586.772,46 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) Inexigibilidade de licitação n° 293/2018- PMERJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-09/094//983/2016, migrado para o processo nº SEI-350515/001741/2021, **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa **AUTO ELÉTRICA DIEGO LTDA**, no valor de R$ 209.835,78 (duzentos e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) Inexigibilidade de licitação n° 250/2018- PMERJ.

Id: 2307645

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.04.2021

PROCESSO Nº SEI-350207/000015/2020 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Medicamentos, através de co-participação no Pregão 039/2019 da Fundação Saúde/RJ, em favor das Empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 44.734.671/0001-51, com o valor de R$ 80,80 (oitenta reais e oitenta centavos) e ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.085.822/0001-12, com valor de R$ 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total para todas as empresas de R$ 275,20 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Id: 2307670

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 01.04.2021

PROCESSO Nº SEI-350207/000002/2020 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 077/2019**, a favor das empresas **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME,** CNPJ 21.681.325/0001-57, com o valor total de R$ 12.953,97 (doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), **CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 32.441.650/0001-69, com o valor de R$ 143.235,60 (cento e quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco e sessenta centavos, **JRG DISTRIBUIDORA DEEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 04.380.569/0001-80, com o valor total de R$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte reais), perfazendo o valor total de R$ 156.928,77 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Id: 2307654

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02.04.2021

PROCESSO Nº SEI-350207/000044/2020 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de TIRAS DE GLICEMIA CAPILAR E LANCETAS NO REGIME DE COMODATO, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 016/2020, em favor da empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$ 45.928,55 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Id: 2307848

SUBSECRETARIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DE 01.04.2021

***PROC. Nº SEI-350034/000559/2021 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do 17ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350036/000568/2021 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do 19ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350044/000665/2021 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do 27ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350030/000748/2021 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do 12ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350049/001415/2021 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do 32ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350052/000510/2021 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do 35ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350063/001095/2021 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do BPCHQ.

***PROC. Nº SEI-350048/000883/2021 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do 31ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350047/000594/2021 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do 30ºBPM.

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 06 de Abril de 2021 às 03:19:54 -0300.